



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4198, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003.

EMENTA: *Dá nova redação ao dispositivo que menciona, do Decreto n.º 4.183/03.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, ...

DECRETA :

Art. 1.º - O Art. 8.º, do Decreto n.º 4.183, de 17 de janeiro de 2003, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8.º - O preço do talão adquirido pelos integrantes da rede credenciada sofrerá um deságio de 20% (vinte por cento), com pagamento à vista, e a forma de aquisição será regulamentada pelo órgão receptor.

***Parágrafo Único -*”**

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 21 de fevereiro de 2003.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal